



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO
ELETRÔNICO
019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SP

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais escolares, artesanato e expediente para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

INTERESSADO: SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A MUNICIPALIDADE

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 04 de dezembro de 2024.

HORÁRIO: Às 8h00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 04 de dezembro de 2024.

HORÁRIO: Às 8h15

LOCAL: www.licitacaotaquaritinga.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.
CONSULTAS E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, situado à Rua Romeu Marsico, nº 200, Centro, Taquaritinga/SP, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, ou baixado gratuitamente através do endereço de eletrônico www.taquaritinga.sp.gov.br e através do e-mail: licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº041/2024

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA Aberta a Todos para os itens:13 a 131

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para o item: 01 a 12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.

Processo Administrativo nº049/2024

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Taquaritinga - SP, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado na Rua Romeu Mársico, nº 200, Centro, no município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, Cep: 15.900-072, realizará licitação, para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n. 123 de 14.12.2006, Lei Complementar 147 de 07.08.2014, Decreto federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual aquisição de materiais escolares, artesanato e expediente para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento na página eletrônica de licitações **www.licitacaotaquaritinga.com.br**.

3.2 O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta na página eletrônica de licitações, em até, no mínimo, uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3 O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do regulamento do sistema.

3.4 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8 **Para os itens de 01 a 12**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.8.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.9 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.10 Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.910.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

3.10.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2. e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14 O disposto nos itens 3.10.2 e 3.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

3.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11 deste Edital.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.1 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.1.1. *valor unitário*

1.1.2. *Marca;*

1.1.3. *Fabricante;*

1.1.4. *Quantidade cotada,*

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01(um centavo)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela,

em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

6.17 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

6.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2 empresas brasileiras;

6.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5 O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6 É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF, caso a empresa seja cadastrada em tal órgão, o qual, não será obrigatório;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 contiver vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.8.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.8.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.8.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada digitalmente.

8.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9.1 A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos, porém, neste certame, não será obrigatório o cadastro em tal órgão.

8.9.2 Caso a empresa seja cadastrada no SICAF, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.9.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.11.1 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

8.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.18 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

10. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133, de 2021.

10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.6 No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao Ordenador da Despesa produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços, podendo recair sobre parte ou a totalidade da respectiva ata.

10.7 Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Edilidade poderá:

10.8 Se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos;

10.9 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, a Edilidade deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. DO CANCELAMENTO DA ARP

11.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

V- recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

VI - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

11.3 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

11.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.5 A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

12. DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.taquaritinga.sp.gov.br.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

13.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1 (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

13.3.2 (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5 fraudar a licitação

14.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

14.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 2 **(dois) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. 14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados preferencialmente por forma eletrônica, *pelo endereço eletrônico: www.licitacaotaquaritinga.com.br, ou protocolada no Endereço: Rua Romeu Marsico, n°200, centro, Taquaritinga/SP*

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas, até um dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: Portal de Licitações do município : www.licitacaotaquaritinga.com.br, e também pelo e-mail: licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.

15.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DO PAGAMENTO

16.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência anexo a este Edital.

17. RECURSOS FINANCEIROS

17.1 Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação será para diversos locais do município e as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

17.2 Trata-se de contratação no Sistema de Registro de Preços, sendo, portanto, dispensada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, de acordo com o estabelecido no artigo 17 do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

18. DO FORO

18.1 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Taquaritinga/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

19.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitacaotaquaritinga.com.br / www.taquaritinga.sp.gov.br.

19.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

19.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

19.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

19.11.2.1 Apêndice do Anexo III Cadastro Reserva;

19.11.3 ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

19.11.4 ANEXO IV – Declaração de Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte;

19.11.6 ANEXO V – Declaração de Conjunta;

19.11.7 ANEXO VI – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

19.11.8 ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação

Taquaritinga, 16 de outubro de 2024.

Luciano José de Azevedo

Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais escolares, artesanato e expediente para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ATÉ	PREÇO MÉDIO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)
1	262849	AGENDA DESCR. DETALHADA: AGENDA; TIPO: PERMANENTE; GRAMATURA: 63 G/M2; COMPRIMENTO: 200 MM; LARGURA: 132 MM; TIPO PAPEL MIOLO: OFF SET; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA EM PVC	UN	30	23,4809	704,4270
2	308360	ALMOFADA CARIMBO COR AZUL DESCR. DETALHADA: MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO TAMANHO: Nº 3 COR: AZUL TIPO: ENTINTADA COMPRIMENTO APROXIMADO: 12 CM LARGURA APROXIMADA: 9 CM FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA APROXIMADA: 6 MM	UN	152	4,8813	741,9576
3	308361	ALMOFADA CARIMBO COR PRETO DESCR. DETALHADA: ALMOFADA CARIMBO; MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO; MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO; TAMANHO: Nº 3; COR: PRETA; TIPO: ENTINTADA; COMPRIMENTO: 12 CM; LARGURA: 9 CM; FORMATO: RETANGULAR; ESPESSURA: 6 MM	UN	163	4,9060	799,6780
4	SEMELHANTE 430045	ALMOFADA CARIMBO COR VERMELHA DESCR. DETALHADA: MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO TAMANHO: Nº 3 COR: VERMELHA TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO APROXIMADO: 12 CM LARGURA APROXIMADA: 9 CM FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA APROXIMADA: 6 MM	UN	123	4,7500	584,25
5	232729	APAGADOR QUADRO BRANCO DESCR DETALHADA: MATERIAL BASE: FELTRO; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO; COMPRIMENTO APROXIMADO: 15 CM; LARGURA APROXIMADA: 6 CM; ALTURA APROXIMADA: 5 CM	UN	127	5,7920	735,5840
6	203503	APAGADOR QUADRO NEGRO DESCR DETALHADA: MATERIAL: MADEIRA; COMPRIMENTO APROXIMADO: 150 MM; LARGURA APROXIMADA: 45 MM; ALTURA APROXIMADA: 25 MM	UN	400	3,9100	1.564,00
7	430044	APAGADOR QUADRO NEGRO COM PORTA GIZ DESCR DETALHADA: MATERIAL: MADEIRA COM FELTRO; COMPRIMENTO APROXIMADO: 180 MM; LARGURA APROXIMADA: 70 MM; ALTURA APROXIMADA: 55 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA DE MADEIRA LIXADA PARA ACONDICIONAR GIZ	UN	250	6,1067	1526,6750



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ATÉ	PREÇO MÉDIO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)
8	344642	APONTADOR DE LÁPIS DESCR. DETALHADA: MATERIAL: METAL E PLÁSTICO; TIPO: ESCOLAR; TAMANHO: MÉDIO; QUANTIDADE FUROS: 1; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPOSITO; LAMINA AÇO INOXIDÁVEL	UN	12.264	0,9228	11.317,2192
9	SEMELHANTE	APONTADOR DE LÁPIS JUMBO DESCR. DETALHADA: MATERIAL: METAL E PLÁSTICO; TIPO: ESCOLAR; TAMANHO: MÉDIO; QUANTIDADE FUROS: 1; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO GRANDE PARA LÁPIS JUMBO; SEM DEPOSITO? LAMINA AÇO INOXIDÁVEL	UN	1.275	0,9475	1.208,0625
10	SEMELHANTE	BARBANTE ALGODÃO Nº 8 DESCR. DETALHADA: QUANTIDADE FIOS: 8 UN; ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRU; APRESENTAÇÃO: ROLO COM APROXIMADAMENTE 100 METROS	ROL	620	3,6367	2.254,7540
11	202011	BASE FITA ADESIVA DESCR. DETALHADA: MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO: PEQUENO COR: PRETA	UN	31	13,9900	433,69
12	SEMELHANTE 396483	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVA 50 X 50 MM - COM 250 FOLHAS DESCR. DETALHADA: BLOCO RECADO MATERIAL: PAPEL COR: AMARELO LARGURA: 50 MM COMPRIMENTO: 50 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO ADESIVO REMOVÍVEL, QUANTIDADE FOLHAS: 250 UN	UN	758	9,5533	7.241,4014
13	483278	BORRACHA BRANCA ESCOLAR DESCR. DETALHADA: BORRACHA APAGADORA ESCRITA; MATERIAL: BORRACHA; COMPRIMENTO APROXIMADO: 32 MM; LARGURA APROXIMADA: 23 MM; ALTURA APROXIMADA: 8 MM COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIA SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL	UN	22.397	0,5660	12.676,7020
14	SEMELHANTE 332976	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA DESCR. DETALHADA: QUANTIDADE MÍNIMA DE FOLHAS: 96 FLS; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 275 MM; LARGURA: 200 MM; MIOLO: PAPEL OFF-SET BRANCO; GRAMATURA DAS FOLHAS: MÍNIMO 56 G/M2; TIPO DE FOLHA: PAUTADA	UN	20.278	8,3109	168.528,4302



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ATÉ	PREÇO MÉDIO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)
15	SEMELHANTE 474196	CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXÍVEL DESCR. DETALHADA: MATERIAL: PAPEL OFF-SET BRANCO; MATERIAL CAPA: PAPEL OFF-SET; QUANTIDADE FOLHAS: 96 FLS; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 275 MM; LARGURA: 200 MM; GRAMATURA DAS FOLHAS: MÍNIMO 56 G/M2; TIPO DE FOLHA: PAUTADA	UN	20.150	8,8678	178.686,17
16	SEMELHANTE 380622	CADERNO BROCHURINHA 1/4 CAPA DURA DESCR. DETALHADA: QUANTIDADE MÍNIMA DE FOLHAS: 96 FLS DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 140 MM MIOLO: PAPEL OFF-SET BRANCO GRAMATURA DAS FOLHAS: MÍNIMO 56 G/M2 TIPO DE FOLHA: PAUTADA	UN	4.268	6,6218	28.261,8424
17	SEMELHANTE 417298	CADERNO CARTOGRAFIA DESCR. DETALHADA: ESPIRAL; MATERIAL: PAPEL OFF-SET 63G/M2; BRANCO; MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO DUPLEX MÍNIMO 230 G/M2; QUANTIDADE MÍNIMA DE FOLHAS: 96 FLS; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 275 MM; LARGURA: 200 MM; TIPO DE FOLHA: SEM PAUTA; TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DESENHO; ESPIRAL; ARAME GALVANIZADO	UN	10.000	7,4628	74.628,00
18		CADERNO DE MUSICA DESCR. DETALHADA: MATERIAL: PAPEL OFF-SET BRANCO GRAMATURA MINIMA DAS FOLHAS: 63G/M23 DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 275 MM LARGURA: 200 MM TIPO DE FOLHA: LISTRADA QUANTIDADE MÍNIMA DE FOLHAS: 50 FLS TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL CAPA MOLE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS ESPECIFICAS PARA PARTITURAS/ATIVIDADES MUSICAIS	UND	955	18,5300	17.696,15
19	430306	CADERNO PAPEL OFF SET BROCHURA MÍNIMO 80 FOLHAS DESCR. DETALHADA: CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA:PAPEL CARTÃO DUPLEX 250 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:80 FL, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BROCHURA, PAUTADO, MARGEADO, GRAMPEADO	UN	10	6,5167	65,1670



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ATÉ	PREÇO MÉDIO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)
20	SEMELHANTE 396439	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA DESCR. DETALHADA: ESPIRAL, CAPA DURA QUANTIDADE MÍNIMA DE FOLHAS: 96 FS DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 275 MM LARGURA: 200 MM MIOLO: PAPEL OFF-SET BRANCO GRAMATURA DAS FOLHAS: MÍNIMO 56 G/M2 TIP	UN	2.062	8,3800	17.279,5600
21	SEMELHANTE 430325	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS DESCR. DETALHADA: DESCRIÇÃO DETALHADA: ESPIRAL CAPA DURA QUANTIDADE MÍNIMA DE FOLHAS: 200 FLS DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 275 MM LARGURA: 200 MM MIOLO: PAPEL OFF-SET BRANCO GRAMATURA DAS FOLHAS: MÍNIMO 56 G/M2 TIPO DE FOLHA: PAUTADA TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 MATÉRIAS E CAPA DURA	UN	2.112	18,6013	39.285,9456
22	468082	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO DESCR. DETALHADA: MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM COR: AZUL IMPRESSÃO: PADRÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA	UN	2.206	6,2767	13.846,4002
23	462280	CALCULADORA CIENTIFICA 12 DÍGITOS MESA BATERIA DESCR. DETALHADA: CALCULADORA ELETRÔNICA; NUMERO DÍGITOS: 12 UN; TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BASICAS); FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CALCULO DE PORCENTAGEM	UN	35	25,7850	902,4750
24	271836	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL DESCR. DETALHADA: MATERIAL: PLÁSTICO QUANTIDADE CARGAS: 1 UN MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA: MEDIA COR TINTA: AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UN	14.480	0,90	13.032,00
25	271837	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA DESCR. DETALHADA: MATERIAL: PLÁSTICO QUANTIDADE CARGAS: 1 UN MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TIPO ESCRITA: MEDIA COR TINTA: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UN	5.919	1,0200	6.037,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ATÉ	PREÇO MÉDIO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)
26	271838	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA DESCR. DETALHADA: MATERIAL: PLÁSTICO QUANTIDADE CARGAS: 1 UN MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA: MEDIA COR TINTA: VERMELHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UN	4.004	0,90	3.603,60
27	485370	CANETA HIDROGRÁFICA DESCR. DETALHADA: MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: FELTRO ESPESSURA ESCRITA: GROSSA COR CARGA: VARIADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA 24 CORES LAVÁVEL	CX	7.172	9,0117	64.631,9124
28	300527	CANETA MARCA TEXTO DESCR. DETALHADA: MATERIAL: PLÁSTICO TIPO PONTA: CHANFRADA/POLIETILENO COR: FLUORESCENTE AMARELA TIPO: NÃO RECARREGÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRACO 4 MM FILTRO POLIÉSTER ?BASE D'ÁGUA	UN	2.002	1,0333	2.068,6666
29	278779	CAPA ENCADERNAÇÃO A4 - AZUL DESCR. DETALHADA: CAPA ENCADERNAÇÃO MATERIAL: ACETATO COR: AZUL FORMATO: 220 X 330 MM GRAMATURA: 180 G/M2	PCT	10	51,74	517,40
30	286584	CAPA ENCADERNAÇÃO A4 - TRANSPARENTE DESCR. DETALHADA: CAPA ENCADERNAÇÃO MATERIAL: ACETATO COR: INCOLOR FORMATO: 220 X 330 MM TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	UN	90	71,45	6.430,50
31	483431	CLIQUE 3/0 DESCR. DETALHADA: TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO TAMANHO: 3/0 MATERIAL: ARAME DE AÇO FORMATO: PARALELO APRESENTAÇÃO: CAIXA COM APROXIMADAMENTE 500G	CX	416	17,8617	7.430,4672
32	458597	CLIQUE 8/0 DESCR. DETALHADA: TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO TAMANHO: 8/0 MATERIAL: ARAME DE AÇO FORMATO: PARALELO APRESENTAÇÃO: CAIXA COM APROXIMADAMENTE 500G	CX	337	14,1650	4.773,6050
33	308161	CLIPS 2/0 CAIXA 500 G - ARAME DE AÇO - ANTIFERRUGEM DESCR DETALHADA: CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE TAMANHO: 2/0 MATERIAL: AÇO CARBONO FORMATO: PARALELO	CX	31	15,5550	482,2050



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ATÉ	PREÇO MÉDIO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)
34	SEMELHANTE	COLA BASTÃO 40 G DESCR DETALHADA: APLICAÇÃO: PAPEL, CARTÕES E FOTOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATOXICA, SECAGEM RÁPIDA COR: BRANCA APRESENTAÇÃO: BASTÃO DE 40G CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES	UN	476	1,9500	928,20
35	284808	COLA BASTÃO DE SILICONE DESCR DETALHADA: COMPOSIÇÃO: SILICONE APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO TIPO: BASTÃO	UN	3.670	1,3319	4.888,0703
36	SEMELHANTE	COLA BRANCA ESCOLAR 1 KG DESCR DETALHADA: COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE VINILA - PVA COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, MADEIRA, ISOPOR CORTICA E EVA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVAVEL E ATOXICA APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1 QUILO	FR	1.120	13,2455	14.834,96
37	SEMELHANTE	COLA BRANCA ESCOLAR 90 G Descr. Detalhada: COMPOSICAO: POLIMERO DE ACETATO DE VINILA - PVA COR: BRANCA APLICACAO: PAPEL MADEIRA, ISOPOR CORTICA E E.V.A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATOXICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 90 GRAMAS	UN	9.264	2,3513	21.782,4432
38	481747	COMPASSO ESCOLAR Descr. Detalhada: MATERIAL: METAL COMPRIMENTO APROXIMADO: 13 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTOJO	UN	501	13,2580	6.642,2580
39	236478	CORRETIVO EM FITA Descr. Detalhada: CORRETIVO FITA MATERIAL: BASE DE POLI ACRILATO COMPRIMENTO: 8,50 M LARGURA: 8,40 MM APLICAÇÃO: APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA	UN	486	2,8467	1.383,4962
40	201129	CORRETIVO LIQUIDO Descr. Detalhada: MATERIAL: BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA. APRESENTAÇÃO: FRASCO APLICAÇÃO: PAPEL COMUM VOLUME: 18 ML	UN	528	1,8329	967,7712
41		DIÁRIO DE CLASSE DESCR. DETALHADA: BIMESTRAL 8 FOLHAS MATERIAL: FOLHAS INTERNAS PAPEL APERGAMINHADO COR BRANCO COR IMPRESSÃO: PRETA COR CAPA: CINZA COMPRIMENTO: 310 MM LARGURA: 276 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO OFICIAL SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SP	UN	2.000	6,7433	13.486,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ATÉ	PREÇO MÉDIO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)
42	439984	EMBALAGEM PRESENTE 20 CM X 29 CM DESCR. DETALHADA: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA:SACO, LARGURA:20 CM, ALTURA:29 CM, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:EMBALAGEM DE PRESENTE, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	KG	5	25,3533	126,7665
43	459294	ENVELOPE OFICIO DESCR. DETALHADA: MATERIAL: SULFITE MODELO: OFICIO TAMANHO APROXIMADO (C X L): 114 X 229 MM COR: BRANCO GRAMATURA APROXIMADA: 80 G/M2 APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	34	151,00	5.134,00
44	467091	ENVELOPE PARDO DESCR. DETALHADA: MATERIAL: KRAFT MODELO: SACO PADRÃO TAMANHO APROXIMADO (C X L): 360 X 260 MM COR: PARDA GRAMATURA APROXIMADA: 80 G/M2 APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	219	100,00	21.900,00
45	247690	ENVELOPE PLÁSTICO DESCR. DETALHADA: COMPRIMENTO APROXIMADO: 32 CM LARGURA APROXIMADA: 24 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 FUROS APLICAÇÃO: PASTA CATALOGO MATERIAL: PLÁSTICO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	CX	10	175,90	1.759,00
46	467345	ENVELOPE TAMANHO GRANDE DESCR. DETALHADA: MATERIAL: KRAFT MODELO: SACO PADRÃO TAMANHO APROXIMADO (C X L): 260 X 360 MM COR: OURO GRAMATURA APROXIMADA: 80 G/M2 APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	92	104,65	9.627,80
47	467426	ENVELOPE TAMANHO MÉDIO DESCR. DETALHADA: MATERIAL: KRAFT MODELO: SACO PADRÃO TAMANHO APROXIMADO (C X L): 250 X 180 MM COR: OURO GRAMATURA APROXIMADA: 80 G/M2 APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	59	81,25	4.793,75
48	232042	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - 33 MM - CAPACIDADE 250 PAGINAS DESCR. DETALHADA: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA DIÂMETRO: 33 MM COR: PRETA QUANTIDADE FOLHAS: 250	UN	90	1,60	144,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ATÉ	PREÇO MÉDIO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)
49	326847	ESTILETE DESCR. DETALHADA: TIPO: ESTREITO ESPESSURA APROXIMADA: 9 MM MATERIAL CORPO: PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO TIPO FIXAÇÃO LAMINA: ENCAIXE POR PRESSÃO	UN	510	1,6543	843,6930
50	231738	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 12,7 MM X 44,45 MM DESCR. DETALHADA: PACOTE COM NO MÍNIMO 25 FOLHAS ETIQUETA ADESIVA COR: BRANCA LARGURA: 12,7 MM COMPRIMENTO: 44,45 MM FORMATO: RETANGULAR QUANTIDADE ETIQUETA FOLHA: 80 UN	PCT	8	33,06	264,48
51	283824	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 138,11 MM X 106,36 MM DESCR. DETALHADA: CAIXA COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS COM 4 ETIQUETAS CADA ETIQUETA ADESIVA MATERIAL: PAPEL COR: BRANCA LARGURA: 106,36 MM COMPRIMENTO: 138,11 MM APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVA FOLHA COM 4 ETIQUETA	CX	11	33,20	365,20
52	231155	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 18 X 37 MM COR BRANCA DESCR. DETALHADA: COR: BRANCA COMPRIMENTO: 18 MM, LARGURA: 37 MM FORMATO: RETANGULAR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 35 ETIQUETAS POR FOLHA APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 420 ETIQUETAS	PCT	41	5,18	212,38
53	281545	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 210 X 297 MM CAIXA 100 FOLHAS DESCR. DETALHADA: ETIQUETA ADESIVA; MATERIAL: PAPEL; COR: BRANCA; LARGURA: 29,70 CM; COMPRIMENTO: 21 CM; APLICAÇÃO: IMPRESSORA LASER; ALTA QUALIDADE; UMA ETIQUETA POR FOLHA; CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS; TAMANHO A4	CX	10	64,6933	646,9330
54	282829	EXTRATOR GRAMPO DESCR. DETALHADA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: ESPATULA TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 X 20 MM	UN	315	1,9920	627,48
55	278968	FITA ADESIVA CREPE DESCR. DETALHADA: MATERIAL: CREPE TIPO: MONOFACE LARGURA: 25 MM COMPRIMENTO: 50 M COR: BEGE APLICAÇÃO: MULTIUSO	UN	2.162	9,4300	20.387,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ATÉ	PREÇO MÉDIO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)
56	279064	FITA ADESIVA LARGA DESCR. DETALHADA: MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE TIPO: MONOFACE LARGURA: 48 MM COMPRIMENTO: 50 M APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO	UN	1.611	5,0070	8.066,2770
57	344225	FITA ADESIVA PEQUENA DESCR. DETALHADA: MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO: MONOFACE LARGURA: 12 MM COMPRIMENTO: 10 M	UN	1.115	0,8250	919,8750
58	463459	FITILHO CORES VARIADAS LARGURA 10 MM DESCR. DETALHADA: FITILHO, COR: VARIADA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA 10MM	UN	20	2,3036	46,0720
59		FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER DESCR. DETALHADA: MATERIAL: ESPUMA VINÍLICA ACETINADA ASPECTO FÍSICO: SOLIDO APLICAÇÃO: ESCOLAR COMPRIMENTO APROXIMADO: 600 MM LARGURA APROXIMADA: 400 MM ESPESSURA APROXIMADA: 2 MM CORES: VARIADAS COM GLITTER	UN	2.390	4,69	11.209,10
60		FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADO DESCR. DETALHADA: MATERIAL: ESPUMA VINÍLICA ACETINADA ASPECTO FÍSICO: SOLIDO APLICAÇÃO: ESCOLAR COMPRIMENTO APROXIMADO 600 MM LARGURA APROXIMADA: 400 MM ESPESSURA APROXIMADA: 2 MM COR E ESTAMPA VARIADA	UN	2.100	6,9267	14.546,07
61	466497	FOLHA DE E.V.A. LISO CORES VARIADAS DESCR. DETALHADA: ESPUMA VINÍLICA ACETINADA ASPECTO FÍSICO: SOLIDO APLICAÇÃO: ESCOLAR COMPRIMENTO APROXIMADO: 600 MM LARGURA APROXIMADA: 400 MM ESPESSURA APROXIMADA: 2 MM COR: VARIADA	UN	10.348	1,4167	14.660,0116
62	257647	GIZ DE CERA JUMBO DESCR. DETALHADA: MATERIAL: CERA PLASTICA COM CORANTE ATOXICO COR: VARIADAS TAMANHO: GRANDE ESPESSURA: GROSSA APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	9.030	5,1044	46.092,7320
63	355230	GIZ ESCOLAR BRANCO DESCR. DETALHADA: MATERIAL: GIPSITA ÁGUA E PELÍCULA PLASTIFICANTE TIPO: CILÍNDRICO COR: BRANCA COMPRIMENTO: (MÍNIMO) 81 MM, DIÂMETRO: (MÍNIMO) 10 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLASTIFICADO E ANTIALÉRGICO APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 PALITOS	CX	242	36,8167	8.909,6414



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ATÉ	PREÇO MÉDIO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)
64	355231	GIZ ESCOLAR COLORIDO DESCR. DETALHADA: MATERIAL: GIPSITA ÁGUA E PELÍCULA PLASTIFICANTE TIPO: CILÍNDRICO COR: VARIADA, COMPRIMENTO: (MÍNIMO) 81 MM, DIÂMETRO: (MÍNIMO) 10 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO E COLORIDO APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 PALITOS	CX	193	48,9867	9.454,4331
65	261762	GRAMPEADOR GRANDE (ATE 100 FLS) DESCR. DETALHADA: MATERIAL: AÇO TIPO: MESA TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO CAPACIDADE: ATE 100 FOLHAS APLICAÇÃO: PAPEL TAMANHO GRAMPO: 9/8, 9/10, 9/12 E 9/14 COR: PRETA COMPRIMENTO APROXIMADO: 27 CM, LARGURA APROXIMADA: 7 CM, ALTURA APROXIMADA: 16 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARREGAMENTO DE GRAMPOS FEITA PELA PARTE TRASEIRA	UN	41	45,6333	1.870,9653
66	405907	GRAMPEADOR PEQUENO (ATE 25 FLS) DESCR DETALHADA: MATERIAL: METAL TIPO: MESA, CAPACIDADE: 25 FOLHAS TAMANHO GRAMPO: 26/6 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE DE BORRACHA	UN	237	24,3967	5.782,0179
67	203144	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 DESCR DETALHADA: MATERIAL: METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO TAMANHO: 26/6 APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5000 GRAMOS	CX	526	4,0283	2.118,8858
68	203145	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10 DESCR DETALHADA: MATERIAL: METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO TAMANHO: 9/10 APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 1000 GRAMOS	CX	101	16,31	1.647,31
69	449701	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR DESCR DETALHADA: CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES MATERIAL: POLIETILENO COMPRIMENTO: 195 MM TIPO: GARRA APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80 MM COR: BRANCA APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 50 JOGOS	CX	232	7,7182	1.790,6224



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ATÉ	PREÇO MÉDIO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)
70	338468	LÁPIS DE COR DESCR. DETALHADA: MATERIAL: MADEIRA DIÂMETRO CARGA: 2 MM COR: DIVERSAS FORMATO: CILÍNDRICO COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	CX	14.817	4,0383	59.835,4911
71	SEMELHANTE	LÁPIS DE COR JUMBO DESCR. DETALHADA: MATERIAL: MADEIRA COR: 12 CORES FORMATO: JUMBO TRIANGULAR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APONTADOR	CX	1.623	9,85	15.986,55
72	SEMELHANTE 304324	LÁPIS PRETO Nº 2 HB DESCR. DETALHADA: MATERIAL CORPO: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DUREZA CARGA: 2 FORMATO CORPO: SEXTAVADO MATERIAL CARGA: GRAFITE Nº 2 COMPRIMENTO: MÍNIMO 170 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM	UN	41.555	0,5415	22.502,0325
73	SEMELHANTE	LÁPIS PRETO Nº 2 HB JUMBO DESCR. DETALHADA: MATERIAL DO CORPO: MADEIRA DUREZA DA CARGA: 2 FORMATO CORPO: TRIANGULAR COMPRIMENTO: MÍNIMO 170 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IDEAL PARA USO PRÉ-ESCOLA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM	UN	700	0,5000	350,00
74	469001	LIVRO ATA DESCR. DETALHADA: MATERIAL: OFF-SET BRANCO QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN GRAMATURA: 56 G/M2 COMPRIMENTO APROXIMADO: 310 MM, LARGURA APROXIMADA: 220 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA NA COR PRETA NUMERADAS E PAUTADAS	UN	1.123	12,9100	14.497,93
75	SEMELHANTE 411608	LIVRO DE PONTO DESCR. DETALHADA: QUANTIDADE FOLHAS: 100 FOLHAS TIPO CAPA: DURA COR CAPA: VERDE COMPRIMENTO: 315 MM LARGURA: 215 MM CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 770 G/M2 REVESTIDO PAPEL 90G/M2 PLASTIFICADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63 G/M2 PAUTADAS E NUMERADAS, 35 PAUTAS POR PAGINA	UN	645	29,98	19.337,10
76		LIVRO DE PONTO DOS DOCENTES DESCR. DETALHADA: MATERIAL: FOLHAS INTERNAS PAPEL APERGAMINHADO COR BRANCO COR IMPRESSÃO: PRETA COR CAPA: CINZA COMPRIMENTO: 310 MM LARGURA: 280 MM QUANTIDADE DE FOLHAS: 100 FOLHAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO OFICIAL SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO/SP	UN	200	88,6533	17.730,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ATÉ	PREÇO MÉDIO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)
77	54739	LIVRO REGISTRO - CONTROLE - NOME LIVRO REGISTRO - CONTROLE DESCR. DETALHADA: LIVROS DE REGISTRO ESPECIFICO PARA MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTRÓPICOS) COM 100 FOLHAS LIVRO PARA PSICOTRÓPICOS, ANTIBIÓTICOS E ANTIMICROBIANOS. ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 344/98. POSSUIR TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO PARA REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. 100 FOLHAS NUMERADAS PAPEL OFF-SET 70 GRAMAS LIVRO COSTURADO CAPA DURA PRETA	UN	15	116,8567	1.752,8005
78	397768	MARCADOR DE PAGINA TIPO SETA REPOSICIONAVEIS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DESCR DETALHADA: MARCADOR PAGINA; COR: DIVERSAS; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ADESIVOS REPOSICIONAVEIS; SETAS; NEON; POST-IT; FLAGS; MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 15 MM, COMPRIMENTO: 45MM	PCT	8	5,70	45,60
79	225173	MASSA DE MODELAR DESCR DETALHADA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES QUANTIDADE CORES: 12 UN COR: SORTIDA CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES PRAZO VALIDADE: 4 ANOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATOXICA	CX	6.700	3,9785	26.655,95
80	289961	PAPEL CARTÃO DESCR DETALHADA: MATERIAL: CELULOSE VEGETAL LARGURA APROXIMADA: 50 CM COMPRIMENTO APROXIMADO: 70 CM GRAMATURA APROXIMADA: 180 G/M2 COR: VARIADA	UN	8.000	1,8163	14.530,40
81	249806	PAPEL CARTOLINA DESCR DETALHADA: MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA: 180 G/M2 COR: BRANCA COMPRIMENTO APROXIMADO: 660 MM LARGURA APROXIMADA: 500 MM	UN	6.820	0,8600	5.865,20
82	429466	PAPEL COLOR SET DESCR. DETALHADA: COR: VARIADA COMPRIMENTO APROXIMADO: 66 CM LARGURA APROXIMADA: 48 CM GRAMATURA APROXIMADA: 110 G/M2	UN	8.210	1,14	9.378,2830
83	457033	PAPEL COLOR SET A4 DESCR. DETALHADA: FORMATO: A4 COR: VARIADA COMPRIMENTO: 29,7 CM LARGURA: 21 CM GRAMATURA: 120 G/M2 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDO NAS DUAS FACES	UN	8.620	1,2193	10.510,3660



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ATÉ	PREÇO MÉDIO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)
84	417233	PAPEL CREPOM DESCR. DETALHADA: MATERIAL: CELULOSE VEGETAL COMPRIMENTO APROXIMADO: 2 M LARGURA APROXIMADA: 48 CM GRAMATURA APROXIMADA: 18 G/M2 COR: VARIADA	UN	8.200	1,3342	10.940,44
85	200595	PAPEL KRAFT PARDO DESCR. DETALHADA: MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA: 80 G/M2 COMPRIMENTO APROXIMADO: 96 CM LARGURA APROXIMADA: 66 CM COR: PARDA	UN	4.100	0,97	3.977,00
86	461848	PAPEL SULFITE 120 G/M2 DESCR. DETALHADA: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFICIO TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM GRAMATURA: 120 G/M2 COR: BRANCO APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	1.620	8,1667	13.230,0540
87	461863	PAPEL SULFITE A3 DESCR. DETALHADA: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFICIO TAMANHO (C X L): 420 X 297 MM GRAMATURA: 75 G/M2 COR: BRANCO APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 FOLHAS	UN	650	68,4936	44.520,84
88	461821	PAPEL SULFITE A4 DESCR. DETALHADA: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFICIO TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM GRAMATURA: 75 G/M2 COR: BRANCO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE APRESENTAÇÃO: RESMA COM 500 FOLHAS	PCT	7.310	27,26	199.270,60
89	461855	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO DESCR. DETALHADA: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFICIO TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM GRAMATURA: 75 G/M2 COR: COLORIDO APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	335	9,3517	3.132,8195
90	461756	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO DESCR. DETALHADA: COR NATURAL PAPEL PARA IMPRESSÃO TIPO: RECICLADO TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM GRAMATURA: 75 G/M2 COR: NATURAL APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	29	32,00	928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ATÉ	PREÇO MÉDIO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)
91	295886	PASTA AZ FINA DESCR. DETALHADA: PASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPELÃO Prensado TIPO: REGISTRADORA AZ LARGURA APROXIMADA: 280 MM ALTURA APROXIMADA: 350 MM LOMBADA APROXIMADA: 55 MM COR: PRETA APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR INTERNO E VISOR NA LOMBADA	UN	385	12,1433	4.675,1705
92	295889	PASTA AZ LARGA DESCR. DETALHADA: PASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPELÃO Prensado TIPO: REGISTRADORA AZ LARGURA APROXIMADA: 280 MM ALTURA APROXIMADA: 350 MM LOMBADA APROXIMADA: 85 MM COR: PRETA APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR INTERNO E VISOR NA LOMBADA	UN	408	12,8575	5.245,8600
93	348958	PASTA CATALOGO DESCR. DETALHADA: PASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC TIPO: CATALOGO LARGURA APROXIMADA: 245 MM, ALTURA APROXIMADA: 335 MM COR: PRETA, CAPACIDADE: 50 SACOS PLÁSTICOS FLS 4 COLCHETES	UN	1.295	16,14	20.901,30
94	SEMELHANTE 411146	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO DESCR. DETALHADA: MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA LARGURA APROXIMADA: 230 MM ALTURA APROXIMADA: 340 MM COR: VARIADA (VERMELHA, AMARELA, PRETA, AZUL, VERDE, LARANJA E BRANCA) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARREBITE NIQUELADO, ABA E ELÁSTICO GRAMATURA APROXIMADA: 260 G/M2	UN	1.865	1,8567	3.462,7455
95	326945	PASTA GRAMPO TRILHO DESCR. DETALHADA: PASTA ARQUIVO MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA TIPO: SIMPLES SEM ABAS LARGURA APROXIMADA: 230 MM ALTURA APROXIMADA: 350 MM COR: VARIADA PRENDEDOR INTERNO: PRESILHA PLASTICA COM 2 FUROS GRAMATURA APROXIMADA: 290 G/M2	UN	1.010	3,5571	3.592,6710
96	609140	PASTA L TRANSPARENTE A4 DESCR. DETALHADA: PASTA ARQUIVO MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO: L LARGURA: 220 MM ALTURA: 310 MM COR: CRISTAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE APLICAÇÃO: DOCUMENTOS	UN	620	1,0200	632,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ATÉ	PREÇO MÉDIO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)
97	292610	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 20 MM DESCR. DETALHADA: PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE LARGURA APROXIMADA: 245 MM ALTURA APROXIMADA: 335 MM LOMBADA APROXIMADA: 20 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABAS, ELÁSTICO E ESPESSURA MÍNIMA 0,50 MM	UN	475	6,14	2.916,50
98	292608	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 40 MM DESCR. DETALHADA: PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE LARGURA APROXIMADA: 245 MM ALTURA APROXIMADA: 335 MM LOMBADA APROXIMADA: 40 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABAS, ELÁSTICO E ESPESSURA MÍNIMA 0,50 MM	UN	745	4,0787	3.038,6315
99	285456	PASTA POLIONDA AZUL 35 MM DESCR. DETALHADA: PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL LARGURA APROXIMADA: 235 MM ALTURA APROXIMADA: 350 MM LOMBADA APROXIMADA: 35 MM COR: AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO	UN	965	4,78	4.612,70
100	285465	PASTA POLIONDA AZUL 55 MM DESCR. DETALHADA: PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL LARGURA APROXIMADA: 235 MM ALTURA APROXIMADA: 350 MM LOMBADA APROXIMADA: 55 MM COR: AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO	UN	885	3,86	3.416,10
101	283917	PASTA SUSPENSA DESCR. DETALHADA: PASTA ARQUIVO MATERIAL: CARTÃO KRAFT TIPO: SUSPENSA LARGURA APROXIMADA: 240 MM ALTURA APROXIMADA: 360 MM COR: PARDA PRENDEDOR INTERNO: TRILHO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR/HASTE/CABIDE/GANCHO PLÁSTICO NAS EXTREMIDADES GRAMATURA APROXIMADA: 230 G/M2	UN	1.680	3,13	5.258,40
102	394632	PEN DRIVE MÍNIMO 8 GB USB 3.0 DESCR. DETALHADA: MEMORIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMORIA: 8 GB, INTERFACE: USB 2.0, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO: PEN DRIVE	UN	12	21,7333	260,7996



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ATÉ	PREÇO MÉDIO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)
103	418693	PERCEVEJO DESCR. DETALHADA: MATERIAL: ARAME E CHAPA DE AÇO TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO TAMANHO: 9 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	110	1,9475	214,2250
104	326576	PERFURADOR PAPEL DESCR. DETALHADA: MATERIAL: METAL TIPO: MESA TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 40 FLS FUNCIONAMENTO: MANUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE PLÁSTICA PROTETORA QUANTIDADE FUROS: 2 UN TIPO FURO: REDONDO	UN	206	35,08	7.226,48
105	231785	PILHA PALITO COMUM AAA EMBALAGEM COM 4 DESCR. DETALHADA: PILHA, TAMANHO: PALITO, TIPO: COMUM, MODELO: AAA EMBALAGEM COM 4	PCT	110	7,9733	877,0630
106	231788	PILHA PEQUENA AAA ALCALINA EMBALAGEM COM 4 DESCR. DETALHADA: PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AAA EMBALAGEM COM 4	PCT	100	14,70	1.470,00
107	231789	PILHA PEQUENA COMUM AA EMBALAGEM COM 4 DESCR. DETALHADA: PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: COMUM, MODELO: AA EMBALAGEM COM 4	PCT	110	8,70	957,00
108	362453	PINCEL DESCR. DETALHADA: ARTE PLÁSTICA MATERIAL CERDAS: PELO SINTÉTICO TIPO CABO: LONGO TAMANHO: 12 FORMATO: REDONDO MATERIAL CABO: MADEIRA	UN	8.075	1,5933	12.865,8975
109	257031	PINCEL ATÔMICO AZUL DESCR. DETALHADA: MATERIAL: PLÁSTICO TIPO PONTA: CHANFRADA TIPO CARGA: DESCARTÁVEL COR TINTA: AZUL	UN	1.033	2,0875	2.156,3875
110	257033	PINCEL ATÔMICO PRETO DESCR. DETALHADA: MATERIAL: PLÁSTICO TIPO PONTA: CHANFRADA TIPO CARGA: DESCARTÁVEL COR TINTA: PRETA	UN	1.034	2,0199	2.088,5766
111	257034	PINCEL ATÔMICO VERMELHO DESCR. DETALHADA: MATERIAL: PLÁSTICO TIPO PONTA: CHANFRADA TIPO CARGA: DESCARTÁVEL COR TINTA: VERMELHA	UN	551	1,7867	984,4717



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ATÉ	PREÇO MÉDIO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)
112	278635	PINCEL QUADRO BRANCO COR AZUL DESCR. DETALHADA: MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA COR: AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ARREDONDADA ESPESSURA DO TRACO APROX. 4,0MM AZUL	UN	647	2,92	1.889,24
113	278636	PINCEL QUADRO BRANCO COR PRETO DESCR. DETALHADA: MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA COR: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ARREDONDADA ESPESSURA DO TRACO APROX. 4,0MM	UN	647	1,7975	1.162,9825
114	278638	PINCEL QUADRO BRANCO COR VERMELHO DESCR. DETALHADA: MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA COR: VERMELHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ARREDONDADA ESPESSURA DO TRACO APROX. 4,0MM	UN	647	2,15	1.391,05
115	278687	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE DESCR. DETALHADA: TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT POTENCIA: 40 W TEMPERATURA TRABALHO: 120 - 193 °C APLICAÇÃO: COLAGEM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO ENTRADA BASTÃO 11,3 MM	UN	246	24,7739	6.094,3794
116	286838	PLÁSTICO REPROGRAFIA DESCR. DETALHADA: MATERIAL: PLÁSTICO POLASEAL COMPRIMENTO: 110 MM LARGURA: 80 MM ESPESSURA: 0,05 MM COR: INCOLOR APLICAÇÃO: PLASTIFICAÇÃO TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	UN	10.000	0,4298	4.298,00
117	SEMELHANTE 304092	PLASTIFICADORA PARA POLASEAL DESCR. DETALHADA: PLASTIFICADORA MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA METÁLICA MODELO: OFICIO APLICAÇÃO: PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS COM POLASEAL DE 005 A 010 (125 A 250 MICRAS) EM PAPEIS DE ATE 250 G/M2 DE ESPESSURA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMÁTICO E TERMOSTATO BIMETÁLICO TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V POTENCIA: 480 W	UN	1	601,8325	601,8325



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ATÉ	PREÇO MÉDIO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)
118	244898	QUADRO BRANCO 0,60 X 0,90 DESCR. DETALHADA: MATERIAL: FORMICA BRANCA BRILHANTE ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO COR MOLDURA: NATURAL FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES LARGURA APROXIMADA: 60 CM COMPRIMENTO APROXIMADO: 90 CM TIPO FIXAÇÃO: PAREDE	UN	38	113,0360	4.295,3680
119	484050	QUADRO ESCOLAR DESCR. DETALHADA: TIPO: COM MOLDURA MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO LARGURA: 2,75 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MDF TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA ESPESSURA: 1,5 CM MATERIAL: MDF/ALUMINIO TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRANCA FOSCA (NPB-001 / NPB-002) ALTURA: 1,20 M	UN	15	543,9371	8.159,0565
120	236471	RÉGUA 30 CM DESCR. DETALHADA: RÉGUA COMUM MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL COMPRIMENTO: 30 CM GRADUAÇÃO: MILIMETRADA TIPO MATERIAL: RÍGIDO COR: TRANSPARENTE	UN	5.207	1,5760	8.206,2320
121	233105	RÉGUA MADEIRA 100 CM DESCR. DETALHADA: RÉGUA COMUM MATERIAL: MADEIRA COMPRIMENTO: 100 CM GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO TIPO MATERIAL: RÍGIDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR	UN	65	13,35	867,75
122	317557	SACO DOCUMENTO 210 MM X 297 MM - 4 FUROS DESCR. DETALHADA: CAIXA COM 500 UNIDADES SACO DOCUMENTO MATERIAL: POLIPROPILENO COMPRIMENTO: 297 MM LARGURA: 210 MM NUMERO FUROS: 4	CX	4	136,1667	544,6668
123	366899	TELA DE PINTURA DESCR. DETALHADA: MATERIAL: TECIDO ALGODÃO COR: BRANCA COMPRIMENTO: 30 CM LARGURA: 20 CM USO: ARTÍSTICO	UN	1.670	6,7689	11.304,0630
124	464173	TESOURA ESCOLAR DESCR. DETALHADA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO: POLÍMETRO ANATÔMICO COMPRIMENTO: 4 POL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA	UN	8.196	3,1481	25.801,8276
125	317709	TESOURA USO GERAL DESCR. DETALHADA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO: POLIPROPILENO COMPRIMENTO APROXIMADO: 17 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL	UN	290	5,4410	1.577,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ATÉ	PREÇO MÉDIO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)
126	345327	TINTA GUACHE DESCR. DETALHADA: COMPOSIÇÃO: RESINA VINICULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE COR: DIVERSAS APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML CADA	CX	8.150	15,23	124.124,50
127	284286	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL DESCR. DETALHADA: COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO APLICACAO: ALMOFADA CAPACIDADE FRASCO: 40 ML	UN	146	3,5597	519,7162
128	283589	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA DESCR. DETALHADA: COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO APLICACAO: ALMOFADA CAPACIDADE FRASCO: 40 ML	UN	196	3,7828	741,4288
129	288985	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA DESCR. DETALHADA: COMPONENTES: BASE D'ÁGUA ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO APLICACAO: ALMOFADA CAPACIDADE FRASCO: 40 ML	UN	121	3,57	431,97
130	430300	TRANSFERIDOR ESCOLAR 180° DESCR. DETALHADA: MATERIAL: POLIESTIRENO GRADUAÇÃO: 0 A 180 GRAUS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE DIVISÃO EM MILÍMETROS	UN	500	1,9667	983,35
131	462323	TRANSFERIDOR ESCOLAR 360° DESCR. DETALHADA: MATERIAL: POLIESTIRENO GRADUAÇÃO: 0 A 360 GRAUS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, DIVISÃO EM MILÍMETROS	UN	500	2,4720	1.236,00

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

1.4 A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, mas há previsão para o atendimento da necessidade, conforme consta das informações dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A descrição dos requisitos da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Sustentabilidade:

4.2 Os critérios de sustentabilidade eventualmente estarão inseridos na descrição do objeto.

Subcontratação

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 A contratada não poderá entregar qualquer produto que não seja autorizado pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

5.2 Os produtos serão entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Contratante, diante da requisição feita através de A.F (autorização de fornecimento com número de empenho) e enviada para a empresa detentora da ata através de e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

5.3 A empresa compromissária fica responsável por toda a logística de distribuição na unidade, fornecendo todos os materiais, conforme solicitado.

5.4 A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo desta atividade.

5.5 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento conforme programação de entrega enviada para o fornecedor juntamente com a Autorização de Fornecimento com datas, quantidade, etc.;

5.6 Os produtos a serem utilizados deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país;

5.7 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas para manter a sua integridade, sempre que for necessário;

5.8 A compromissária deverá se responsabilizar pela quantidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar adulterações, assim pela adequação do mesmo às exigências deste termo e da licitação;

5.9 A compromissária deverá realizar a reposição dos produtos no caso de alteração do produto antes do vencimento do prazo de validade;

5.10 A compromissária obriga-se a entregar os produtos desta licitação, de acordo com as necessidades da Secretaria, mediante as solicitações especificadas na Autorização de Fornecimento, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços;

5.11 A compromissária deverá realizar a entrega no endereço: Rua Romeu Marsico nº 200, Centro, Taquaritinga/SP CEP 15900-072 - Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em cada respectivos departamentos/pastas, conforme solicitação/necessidade.

Garantia dos produtos

5.12 Os produtos deverão apresentar validade mínima de acordo com o descritivo do item, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.13 Os itens que apresentarem inconformidades no período de vigência da validade deverão ser substituídos por outros novos, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

5.14 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, contados a partir da notificação da compromissária.

5.15 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.16 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido de modo a garantir a continuidade do cumprimento contratual.

5.17 Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição do material, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

5.18 O custo referente ao transporte dos gêneros cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.19 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, respectivamente pelos representantes/responsáveis das pastas:

6.6.1 Secretaria Municipal de Administração: Anderson Gonçalves dos Santos | CPF 312.663.888-00

6.6.2 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos: Thiago Augusto Boschini | CPF 280.849.078-08

6.6.3 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Francisco de Assis Araujo | CPF 251.339.788-63

6.6.4 Secretaria M. Desenvolvimento Social: Mateus Ricardo dos Santos Marques Mendonça | CPF 279.337.068-19

6.6.5 Secretaria Municipal de Educação: Tatiane de Castro Otani | CPF 285.793.178-60

6.6.6 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Luís Fernando Martins | CPF 278.267.448-06

6.6.7 Secretaria Municipal da Fazenda: Rafael Gilhi | CPF 354.963.488-97

6.6.8 Secretaria Municipal de Governo: Agnaldo Rodrigues Garcia | CPF 138.906.258-94

6.6.9 Secretaria Municipal de Saúde: Bruna Eduarda Aparecida Andrade da Paz | CPF 410.493.358-99

6.6.10 Secretaria Municipal de Serviços Municipais: Marcos Rogério Lizeo Junior | CPF 465.393.198-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Gestor do Contrato

6.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.12 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.13 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.14 Fica designado como gestor do contrato cada Secretário da pasta requisitante.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. A forma de medição/aferição dos fornecimentos será por intermédio das planilhas de controle mediante verificação por parte da equipe de fiscalização da real execução do objeto.

7.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4 O recebimento contínuo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.7 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.13 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (dias) dias fora o mês contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.14 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

Forma de pagamento

7.15 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

7.16 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2 Os critérios de seleção do fornecedor são os meios utilizados para diferenciar as propostas apresentadas e fazer sobressair a proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando o princípio da isonomia entre os licitantes.

Forma de fornecimento

8.3 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade das secretarias.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.14 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

8.21 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.27.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.28.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por empresa pública ou privada, comprovando que a licitante prestou serviços pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, devendo ter executado serviços de terceirização compatíveis, com o objeto licitado, por período não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017;

8.28.1.2. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados e/ou declarações de capacidade técnica apresentados;

8.28.1.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.28.1.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017; e

8.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.29.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.734.900,08 (um milhão e setecentos e trinta e quatro mil e novecentos reais e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação será para todos diversas secretarias da municipalidade que necessitarem do objeto, e as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

10.2 Trata-se de contratação no Sistema de Registro de Preços, sendo, portanto, dispensada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, de acordo com o estabelecido no artigo 17 do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

Taquaritinga, 10 de setembro de 2024.

Responsáveis:

Antonio da Silva Ricardo
Secretário Municipal de Administração

Priscila Cristina Rizzo
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Thiago Rodrigo Duarte
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Patrícia Maria Genova Milanezi
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fabiana Cristina Paulino de Almeida
Secretária Municipal de Educação

André Augusto de Souza Vieira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Danilo Augusto Seraphim
Secretário Municipal da Fazenda

Gioconda Aparecida Rosir Hernandez Meciano
Secretária Municipal de Governo

Eleonora Maria Pagliuso Gerbasi
Secretária Municipal de Saúde

Aparecido Carlos Gonçalves
Secretário Municipal de Serviços Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

APÊNDICE DO ANEXO II – CADASTRO RESERVA

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	Unidade	Quantidade Até	Valor Un	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>



Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Estado de São Paulo

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga - SP, com sede na Rua Romeu Marsico, nº200, centro, na cidade de Taquaritinga, no estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 72.130.818/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 registro de preços para eventual aquisição de materiais escolares, artesanato e expediente para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Estado de São Paulo

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	Unidade	Quantidade Até	Valor Un	Valor Total

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

<i>Item n°</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4.1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.10 prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item e no item , o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item , a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.1.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.1 .1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Estado de São Paulo

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° /2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° /2024

OBJETO:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:				
RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ:				
INSC. EST.:				
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()				
ENDEREÇO:				
BAIRRO:		CIDADE:		
CEP:		E-MAIL:		
TELEFONE:		FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:		TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:		CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
N° DA AGÊNCIA:				
ITE M	DESCRITIVO	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01				

OBSERVAÇÕES:

- a) O frete deverá ser por conta da empresa vencedora.
- b) A empresa que não apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, poderá ter seu pagamento retido
- c) Prazo de entrega:
- d) Prazo de Validade da Proposta:

DECLARAÇÕES



Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Estado de São Paulo

1 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de acondicionamento, reaproveitamento.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS



Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Estado de São Paulo

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/2024

(Nome da empresa), CNPJ / MF n°, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(o), portador do RG n°, CPF n°, DECLARA sob as penas da Lei:

a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n° 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 5.7.1 deste edital, observado o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei federal n° 14.133, de 2021;

b) que em observância do limite de valores estabelecido em lei, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei federal n° 14.133, de 2021.

_____ de _____ de 2024.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Estado de São Paulo

ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2024

Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(o), portador do RG nº, CPF nº, DECLARA sob as penas da Lei:

11. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
12. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
13. Que inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante;
14. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;
15. Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
16. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
17. Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes,
18. Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em



Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Estado de São Paulo

serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

19. Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

20. Que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Dados do representante da empresa que assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
R.G nº:	
C.P.F nº:	
Endereço Residencial:	
e-mail:	
Cargo do Representante Legal:	

_____, de _____ de 2024.

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Estado de São Paulo

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE

(Documento que acompanha o contrato)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Estado de São Paulo

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL ...

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

A) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

B) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

C) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

D) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

E) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

A) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

B) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____